



**ANEXO 15-II**

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*  
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2016)

<p><b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b></p>	<p>MAXIPLAN LTDA. ("MAXIPLAN") CNPJ/MF: nº 00.263.309/0001-754</p>
<p><b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b></p>	<p>Nome: ANDERSON TRAPP, Diretor de Investimentos; e Nome: VALDEMIRO ALCIDES TRAPP, Diretor de Compliance.</p>
<p><b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</b></p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Declaramos que revimos o formulário de referência.</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Declaramos que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>

<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Maxiplan foi constituída em setembro de 1994 e devidamente autorizada, por meio do Ato Declaratório nº 4.924, de 07/07/1998, a prestar os serviços de administração de carteira de Títulos e Valores Mobiliários, tendo, desde então, focado a sua atuação na gestão de Carteiras Administradas e Fundos de Investimentos.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros e de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Recursos humanos: A Maxiplan possui uma equipe multidisciplinar certificada focada na gestão de investimentos. Recursos Computacionais: A Maxiplan dispõe de softwares de análises e controles de investimentos, além de atualizados equipamentos computacionais para o desempenho de suas atividades.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Contidas no Manual de <i>Compliance</i> da Maxiplan</p>
<p><b>3. Recursos humanos</b></p>	
<p><b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>3</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>11</p>

c. número de terceirizados	3
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	VALDEMIRO ALCIDES TRAPP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.525.559-34; ANDERSON TRAPP, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.667.819-00; e ALESSANDRO TRAPP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.768.419-50.
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</b>	
a. nome empresarial	Não aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</b>	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	SIM



<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>da Sim</p>
<p><b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>	<p>Não aplicável</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discriminatória, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>Exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros e de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Atualmente, encontram-se sob a gestão da Maxiplan, os seguintes fundos de investimentos: (i) MAXIPLAN FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.046.338/0001.09; e (ii) MAXIPLAN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.123.824/0001-23; clube de investimentos: CLUBE DE INVESTIMENTO MAXIPLAN, inscrito no CNPJ sob o nº 05.573.255/0001-67, além da Carteiras Administradas de Títulos e Valores Mobiliários individuais.</p>

<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Ações, Debêntures, Títulos de renda fixa, Cotas de Fundos de Investimentos em Ações, Imobiliário e Renda Fixa, Títulos Públicos.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não aplicável</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>1</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores</p>	<p>Total: 60 Fundos de Investimentos: 38      Carteiras Administradas: 43</p>

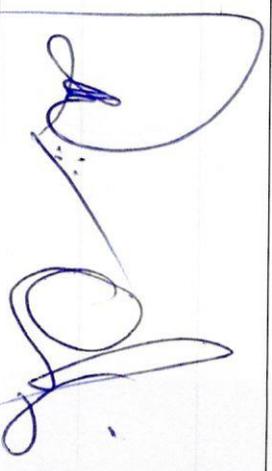
	qualificados e não qualificados)	
b.	número de investidores, dividido por:	
i.	pessoas naturais	49
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	11
iii.	instituições financeiras	0
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	01
x.	fundos de investimento	02



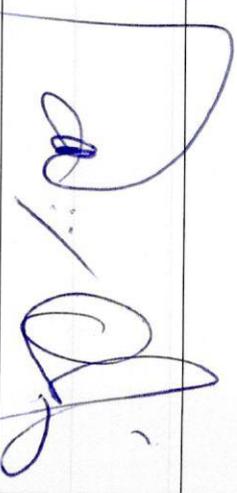
XI. investidores residentes	não residentes 0
XII. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 466.311.613,54 Fundos de Investimentos: R\$ 31.061.995,79 Carteiras Administradas: R\$ 435.249.617,75
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 28.653.772,61
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1) R\$ 88.353.923,08      3) R\$ 29.896.330,64      5) R\$ 19.020.791,49      7) R\$ 13.834.451,23      9) R\$ 13.140.811,82 2) R\$ 29.925.837,90      4) R\$ 27.868.727,20      6) R\$ 18.395.607,63      8) R\$ 13.426.733,26      10) R\$ 12.647.898,32
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 420.144.524,41
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 15.105.093,34
iii. instituições financeiras	0,00
iv. entidades abertas de previdência	0,00

	complementar	
	V. entidades fechadas de previdência complementar	0,00
	VI. regimes próprios de previdência social	0,00
	VII. seguradoras	0,00
	VIII. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0,00
	IX. clubes de investimento	R\$ 355.593,86
	X. fundos de investimento	R\$ 31.061.995,79
	XI. investidores residentes	0,00
	XII. outros (especificar)	0,00
<b>6.4.</b>	Fornece o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	Ações	R\$ 21.670.656,44
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 4.880.980,15

c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 225.170.288,63
d.	cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 5.669.015,04
e.	cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 152.700,00
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 111.914.086,62
i.	cotas de outros fundos de investimento	R\$ 60.265.347,73
j.	derivativos (valor de mercado)	0,00
k.	outros valores mobiliários	0,00
l.	títulos públicos	R\$ 32.576.239,97
m.	outros ativos	R\$ 4.021.298,96
<b>6.5.</b>	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não Aplicável



<p><b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p><b>7. Grupo econômico</b></p>	<p>Não Aplicável</p>
<p><b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p><b>8. Estrutura administrativa e operacional</b></p>	<p>Não aplicável</p>
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>a. atribuições de cada órgão,</p>	<p>Quanto ao departamento técnico, as principais atribuições são: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados embasar as</p>

<p>comitê e departamento técnico</p>	<p>decisões de investimento a serem tomadas pela Maxiplan; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macro-econômicos domésticos e internacionais.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Maxiplan tem 6 (seis) Diretorias. Estas Diretorias, bem como as suas respectivas atribuições, são: (i) Diretoria de Investimentos, responsável pela atividade da administração de carteira de títulos e valores mobiliários; (ii) Diretoria de Distribuição, responsável pela atividade de distribuição das cotas dos fundos de investimento cujas carteiras administre; (iii) Diretoria de <i>Suitability</i>, responsável pela atividade de verificação da adequação dos fundos ou carteiras geridas aos perfis dos clientes; (iv) Diretoria de <i>Compliance</i>, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (v) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (vi) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras</p>	

de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	ANDERSON TRAPP, Diretor de Investimentos; ALESSANDRO TRAPP, Diretor de Distribuição e Diretor de <i>Suitability</i> ; e VALDEMIRO ALCIDES TRAPP, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
b. idade	ANDERSON TRAPP, 48 anos; ALESSANDRO TRAPP: 38 anos; e VALDEMIRO ALCIDES TRAPP: 69 anos.
c. profissão	ANDERSON TRAPP, contador; ALESSANDRO TRAPP: contador; e VALDEMIRO ALCIDES TRAPP: técnico em contabilidade e administrador de empresas.
d. CPF ou número do passaporte	ANDERSON TRAPP: 684.667.819-00; ALESSANDRO TRAPP: 023.768.419-50; e VALDEMIRO ALCIDES TRAPP: 006.525.559-34.
e. cargo ocupado	ANDERSON TRAPP, Diretor de Investimentos; ALESSANDRO TRAPP, Diretor de Distribuição e Diretor de <i>Suitability</i> VALDEMIRO ALCIDES TRAPP, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	ANDERSON TRAPP: 14/10/2016, como Diretor de Investimentos; ALESSANDRO TRAPP: 14/10/2016, como Diretor de Distribuição e Diretor de <i>Suitability</i> ; e VALDEMIRO ALCIDES TRAPP: 14/10/2016, como Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.

<p>g. prazo do mandato</p>	<p>ANDERSON TRAPP: indeterminado;          VALDEMIRO ALCIDES TRAPP: indeterminado; e          ALESSANDRO TRAPP: indeterminado</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos:</p>	<p>Graduação em Ciências Contábeis, pela Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE em 1996.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<p>Maxiplan Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>Maxiplan: Diretor de Investimentos, desde 14/10/2016, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, tendo anteriormente atuado como o responsável pela administração da sociedade desde a sua fundação, em 07/07/1998.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na quais tais experiências</li> </ul>	<p>Maxiplan: Prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários.</p>

ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>Maxiplan: 07/07/1998 até os dias atuais, tomando-se o responsável pela administração de carteira de valores mobiliários desde 14/10/2016.</p>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos:</p>	<p>Graduação em Administração, pela Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, em 1978.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p>Maxiplan Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>Maxiplan: Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro desde 14/10/2016, responsável pelo cumprimento, por parte da <i>asset</i>, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, tendo sido anteriormente o responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na quais tais experiências</li> </ul>	<p>Maxiplan: Prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários.</p>

ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>Maxiplan:</p> <p>- 07/07/1998 até 02/10/2016: administrador e, posteriormente, desde 16/06/2016, Diretor da sociedade responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>- 14/10/2016 até os dias atuais: Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro.</p>
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> .
<p>i. cursos concluídos:</p>	Idem acima
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Idem acima
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Idem acima
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na quais tais experiências</li> </ul>	Idem acima.

ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	Idem acima.
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p> <p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>• cursos concluídos;</li> <li>• aprovação em exame de certificação profissional</li> <li>• principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</li> </ol> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>Graduação em Ciências Contábeis, pela Universidade da Região de Joinville, em 2001.</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Maxiplan Ltda.</p> <p>Não aplicável</p> <p>Maxiplan: Prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários.</p>

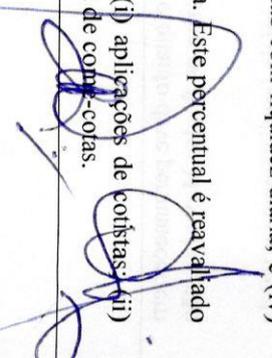


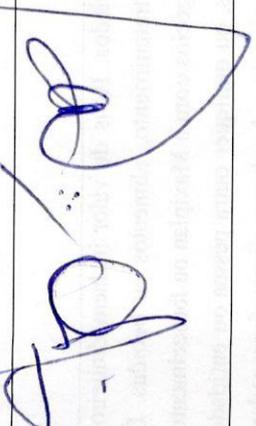
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diretor de <i>Compliance</i>, <i>Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro</i>, desde 16/06/2016 até 13/10/2016.</li> <li>- Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i>, desde 14/10/2016 até os dias atuais.</li> </ul>
<b>8.8.</b>	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais	03
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Pesquisa e análise para subsidiar a tomada de decisão de investimentos.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas consistem na coleta e análise sistemática de informações das companhias em análise através da análise de informações públicas de dados macroeconômicos e resultados das companhias e elaboração de planilhas, de forma a subsidiar a construção de modelos financeiros de precificação de empresas e análises de retornos.
<b>8.9.</b>	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais	02
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	É função do Diretor de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da Maxiplan. Para a realização do trabalho, esta diretoria tem acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, bem como os requerimentos exigidos de toda equipe no Manual de <i>Compliance</i> da Maxiplan.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos	Os processos ligados à atividade de <i>compliance</i> são monitorados com documentos, planilhas e procedimentos internos.

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Independência, prevista nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da Maxiplan.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>É função do Diretor de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco associados.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O monitoramento dos diversos fatores de risco se dá por meio de planilhas de análise, sinalizadoras de eventuais probabilidades quanto ao desenquadramento de alguma carteira em face da política de investimentos que lhe é aplicável.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Independência, prevista nos termos dos Manuais de <i>Compliance</i> e de Gestão de Riscos da Maxiplan.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>

<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p><b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1, tratando-se do Diretor de Distribuição.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Distribuição de quotas de fundos de investimentos cujas carteiras administra.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Por tratar-se uma <i>gestora</i> de índole mais selecionada, a mesma não adotará uma estrutura ativa no que diz respeito à captação de investidores para as quotas de fundos cujas carteiras administra, cabendo à Diretoria de Investimentos sanar as dúvidas que eventualmente sejam trazidas por eventuais clientes a seus cuidados.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Por ser uma estrutura enxuta, será a princípio compartilhada com as demais áreas da gestora.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Para prestar informações aos investidores, a gestora possui controles internos e sistemas que possibilitam gerar relatórios de desempenho, informes de rendimento, de forma a atender as demandas que forem feitas.</p>
<p><b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p><b>9. Remuneração da empresa</b></p>	
<p><b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1,</p>	<p>Taxas de Administração e/ou <i>Performance</i> previstas nos respectivos Regulamentos.</p>

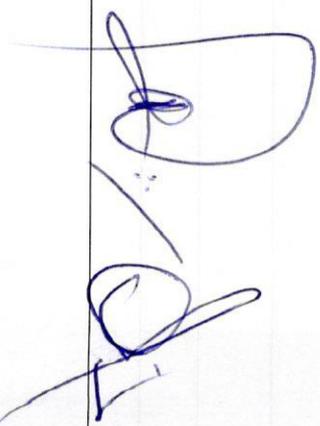
indicar as principais formas de remuneração que pratica	
<p><b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
a. taxas com bases fixas	55%
b. taxas de performance	4%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
<p><b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	Não Aplicável
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	
<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>Adota-se uma política mínima a ser seguida para a contratação de seus prestadores ligados aos fundos de investimentos sob sua gestão. Há uma lista da documentação cadastral necessária para fins de seleção das corretoras especificamente e de outros prestadores de serviços. De posse da documentação acima elencada, será observado processo de <i>due diligence</i> para efeito de contratação de prestadores de serviço.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Maxiplan acompanha o mercado dos principais prestadores de serviço, monitora as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisa permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o</p>	<p>Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da Maxiplan, é proibido aos integrantes oferecerem ou aceitarem presentes ou outros itens de valor sob</p>

	<p>tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>circunstâncias em que os próprios integrantes ou clientes ou demais colaboradores possam ser influenciados. Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas. É proibido aos integrantes, ainda: (i) solicitar para si próprio ou para terceiros qualquer coisa de valor em negócios com a Maxiplan ou fornecimento de informação confidencial; (ii) dar ou aceitar dinheiro de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a Maxiplan mantenha relacionamento; (iii) utilizar a posição na Maxiplan para obter qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a empresa mantenha relacionamento; e (iv) exceto pelos itens abaixo relacionados, aceitar qualquer coisa de valor de qualquer pessoa ou entidade que mantenha relacionamento com a Maxiplan.</p> <p>Como integrante, é permitido que se aceite: (i) refeições, bebidas, acordos de viagens ou estadia de valor razoável durante o curso de uma reunião ou qualquer outro encontro de negócios; para analisar a razoabilidade do valor, deve se levar em consideração, por exemplo, se estas despesas seriam reembolsadas pela Maxiplan como despesas de viagens e negócios; (ii) materiais de propaganda ou promocional, tais como canetas, lápis, blocos de notas, chaveiros, calendários ou outros itens similares; (iii) descontos ou rebates em mercadorias ou serviços que não excedam aqueles disponíveis para outros clientes; (iv) presentes que estejam relacionados a eventos publicamente conhecidos, tais como conferências, eventos desportivos, promoções, casamentos, aposentadorias; e (v) premiações de natureza filantrópica por reconhecimento ou por serviços prestados a uma determinada comunidade. Em caso de recebimento ou da iminência de se receber qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a Maxiplan mantenha relacionamento e, em circunstâncias que não estejam previstas, a Diretoria de <i>Compliance</i> deverá ser comunicada, por escrito, para a devida análise.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Maxiplan conta com sistema de <i>back-up</i>, dotado de periodicidade diária, semanal e mensal, por meio do qual será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros. Além do espelhamento de discos do servidor no escritório, a Maxiplan armazena os arquivos na nuvem, através do Microsoft Office 365. A Maxiplan desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação. No escritório haverá redundância local de discos do servidor, notebooks e nobreak para o servidor, roteador, switch e PABX. Mas, caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, a Maxiplan continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências. Para tanto, a Maxiplan mantém telefones, notebooks e impressoras adicionais para fins de substituição. A Maxiplan trabalha com dois links, simultâneos, de internet, sendo um dedicado e o outro, banda larga via fibra óptica. A Maxiplan contrata uma empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra.</p> <p>Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros.</p> <p>Todos os fundos da Maxiplan possuem planilhas de controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de comissões.</p> 

	<p>Com base nestas planilhas, é definido pelo gestor o volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança. Como os fundos Maxiplan não operam em mercados futuros, não há risco de chamadas de margem.</p> <p>No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata.</p> <p>Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A distribuição de quotas de fundos de investimentos geridos pela Maxiplan quando exercida pela própria estrutura adstrito ao seguimento das seguintes regras: (i) quanto ao cadastro, (a) fornecimento, por parte dos clientes, de originais de ficha cadastral, cartão de assinatura, relatório de <i>suitability</i> e termo de adesão ao fundo, todos devidamente assinados; (b) atualização dos dados cadastrais e de <i>suitability</i> dos clientes em intervalos não superiores a 2 (dois) anos; e (c) manutenção dos dados cadastrais e de <i>suitability</i> dos clientes em caso de desatualização prevista na regulamentação aplicável; (ii) vedação de realização de aplicações em fundos de investimentos em caso de desatualização de ficha cadastral e relatório de <i>suitability</i>, sem necessidade de prévio aviso aos clientes; (iii) identificação das pessoas politicamente expostas e controle mais rigoroso das movimentações realizadas pelas mesmas; (iv) as quotas de propriedade dos clientes serão registradas em posições individualizadas, segundo as regras escriturais aplicáveis aos fundos de investimentos; (v) os valores de resgates solicitados serão creditados em conta corrente dos clientes, mantidas em instituições financeiras indicadas em suas fichas cadastrais; (vi) fiel cumprimento das regras de prevenção de lavagem de dinheiro adotadas pela gestora; e (vii) em caso de identificação de indícios que remetam à lavagem de dinheiro, o colaborador deve imediatamente informar aos Diretores de <i>Compliance</i> e de Distribuição a fim de que estes bloqueiem qualquer movimentação de valores e informem as autoridades competentes.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p><a href="http://www.maxiplan.com.br">www.maxiplan.com.br</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios</p>	<p>Não Aplicável</p> 

da empresa, indicando:		
a.	principais fatos	Não Aplicável
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
<b>11.2.</b>	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não Aplicável
a.	principais fatos	Não Aplicável
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
<b>11.3.</b>	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não Aplicável
<b>11.4.</b>	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a.	principais fatos	Não Aplicável

<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b></p> <p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Declaramos que não estamos inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.</p>



<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular; a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Declaramos que não fomos condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p>
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Declaramos que não estamos impedidos de administrar nossos bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p>
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Declaramos que não estamos incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito.</p>
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Declaramos que não estamos incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.</p>
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	<p>Declaramos que não tem contra nós títulos levados a protesto.</p>

<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Declaramos que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofremos punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.</p>
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Declaramos que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fomos acusados em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.</p>

Joinville, 30 de dezembro de 2016.

Diretor de Investimentos

Diretor de Compliance